

**RESULTADO PRELIMINAR DAS VALIDAÇÕES EFETUADAS E DILIGÊNCIAS SOLICITADAS
PARA COMPROVAÇÃO/FINALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS ATIVIDADES
COMPLEMENTARES**

Divulga *resultado preliminar* do processo de apresentação e depósito de documentos para comprovação do cumprimento das horas referentes às Atividades Complementares, requisito obrigatório para integralização de carga horária mínima do eixo de formação prática das matrizes curriculares do Curso de Direito, Campus Central, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

1. DO RESULTADO PRELIMINAR:

1.1. Segue abaixo os resultados referentes as validações das horas das Atividades Complementares do Curso de Graduação em Direito, da Faculdade de Direito, Campus Central, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte:

Relação das matrículas dos Discentes e suas horas validadas e a complementar

Matrícula n.º	Horas Deferidas	A Complementar
MATUTINO (SEMESTRE.2)		
01401237-5	300h/a	—
00100831-5	211h/a	89h/a
01502337-0	300h/a	—
01500985-8	300h/a	—
01502199-8	152h/a	148h/a
01500434-1	300h/a	—
01601539-8	300h/a	—
01601743-9	300h/a	—
01601314-0	300h/a	—
01501247-6	300h/a	—
00401021-3	300h/a	—

01600159-1	300h/a	—
01600574-0	232h/a	68h/a
01600506-6	300h/a	—
01600649-6	220h/a	80h/a
01601298-4	300h/a	—
01600091-9	300h/a	—
01601544-4	300h/a	—
01500604-2	238h/a	62h/a
01600437-0	300h/a	—
01500740-5	260h/a	40h/a
01600368-3	300h/a	—
01600353-5	182h/a	118h/a
01601042-6	300h/a	—
01501250-6	300h/a	—
01601003-5	300h/a	—
00400711-5	200h/a	100h/a
00301457-6	265h/a	35h/a
01701952-4	169h/a	131h/a
00300448-1	278h/a	22h/a
01700701-1	236h/a	64h/a
01701969-9	300h/a	—
01700720-8	300h/a	—
00300364-7	286h/a	14h/a
01700124-2	300h/a	—
01802430-0	300h/a	—
01800121-1	130h/a	170h/a
01802330-4	118h/a	182h/a
01801840-8	164h/a	136h/a
01700346-6	194h/a	106h/a
01800590-0	300h/a	—
01802236-7	214h/a	86h/a
01802238-3	300h/a	—
01802212-0	149h/a	151h/a
01802210-3	300h/a	—
01802216-2	253h/a	47h/a
01800422-9	237h/a	63h/a
01600206-7	127h/a	173h/a
01802198-0	300h/a	—
01701317-8	300h/a	—
01802196-4	296h/a	4h/a
Matrícula n.º	Horas Deferidas	A Complementar
NOTURNO (SEMESTRE.1)		
00200092-0	300 h/a	—
01501476-2	300 h/a	—
01500028-1	300 h/a	—
01601032-9	300 h/a	—
01600877-4	300 h/a	—
01600319-5	300 h/a	—
01600359-4	300 h/a	—
01600147-8	89 h/a	211h/a
01600462-0	300 h/a	—
01600392-6	300 h/a	—

01700630-9	300 h/a	—
01700299-0	300 h/a	—
01700715-1	300 h/a	—
01700711-9	300 h/a	—
01700092-0	300 h/a	—
00300670-0	300 h/a	—
01800062-2	300 h/a	—
01801114-4	300 h/a	—
01800516-0	300 h/a	—
01801683-9	300 h/a	—
01601012-4	300 h/a	—
01801679-0	124 h/a	176h/a
01800042-8	300 h/a	—
01801795-9	300 h/a	—
01400953-6	300 h/a	—
00201266-9	162 h/a	138h/a

1.2. Por se tratar de processo administrativo eminentemente validativo e sem necessidade de classificação de candidatos(as), o(a) Discente poderá realizar a contestação dos INDEFERIMENTOS inserindo novas comprovações para validação das Atividades Complementares — as quais passarão novamente por posterior análise e processo de verificação da validade comprobatória.

1.3. Os documentos baixados em diligência após analisados passarão à classificação de DEFERIDOS/INDEFERIDOS e, caso atendam as exigências editalícias, então serão computados no âmbito geral do quadro dessas horas de atividades acadêmicas.

2. **DO PRAZO RECURSAL:**

2.1. O(a) Discente terá até às 23h59 do dia 02 de junho do corrente ano para remeter seu recurso ao resultado constante no presente edital, enviando-o para o endereço eletrônico: **orientacaoacademica.fad@uern.br**, anexando os documentos comprobatórios do exposto no contraditório recursal.

2.2. No recurso o(a) Discente deverá indicar nominalmente o item/certificado a ser contestado acerca da carga horária indeferida e/ou validada em desconformidade com as normas ou o requerimento. Não será permitida a contestação genérica, sob pena de impossibilitar a análise.

2.3. Ao enviar o e-mail com recurso, resposta da diligência e/ou documentação complementar comprobatória, o/a Discente deverá discriminar no ASSUNTO o seguinte título: **RECURSO ÀS HORAS DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES/NOME DISCENTE/ SEMESTRE DE ENTRADA DO/A DISCENTE NA UERN** (v.g., **Horas de Atividades Complementares/Fulano(a) de Tal/ Semestre 20XX.X**).

2.4. A inobservância aos prazos recursais acima estabelecidos e o envio do recurso fora do cronograma apresentado poderá ensejar INDEFERIMENTO imediato do constante no documento enviado pelo(a) Discente aos resultados preliminares publicados neste Edital.

2.5. Ao recepcionar os recursos (com ou sem diligências) a OAC passará a analisá-las com posterior publicação dos resultados finais na página eletrônica da FAD até às 18h00 do dia 07 de junho do corrente ano.

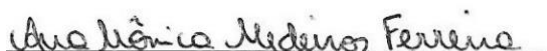
2.6. Do Resultado Final da OAC que será publicado na data acima mencionada caberá a recurso à Plenária Departamental —, no caso de não admissibilidade do processo de contabilização e/ou indeferimento das horas-aulas dessas *Atividades Complementares* anexadas ao pedido de validação.

3. **DA INSERÇÃO DAS HORAS DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES:**


3.1. O(a) Discente deverá conferir a validação inserida no Sistema Íntegra e, em caso de desacordo com o resultado publicado nos Editais, deverá solicitar imediatamente a necessária retificação à OAC até às 17h00 do dia 09 de junho do corrente ano — quando será processada a referida retificação, período em que estará sendo finalizado o processo de cômputo das horas-aula na referida plataforma digital da PROEG/UERN. O silêncio à presente publicação com resultado final será compreendido como aceitação tácita ao publicado no documento final.

3.2. Os casos omissos serão resolvidos pelos respectivos Docentes Orientadores, observando as possibilidades constantes no Item 2.6.

Mossoró, RN, 01 de junho de 2021.



Professora Ana Mônica Medeiros Ferreira
Orientadora Acadêmica do Curso de Direito
Noturno



Professor Kildare de Medeiros Gomes Holanda
Orientador Acadêmico do Curso de Direito
Matutino



Prof.ª Dr.ª Inessa da Mota Linhares Vasconcelos
Chefe do Departamento de Direito